



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2024 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 04/11/2024 10:57:45.970 - MESA

RIC n.4068/2024

Requer informações ao Exmo. Sr.
Ministro de Estado da Educação,
Camilo Santana, sobre o Programa
Pé-de-Meia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que esta Casa solicite informações junto ao Ministério da Educação sobre o Programa Pé-de-Meia.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Pé-de-Meia, criado pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, é uma iniciativa do Governo Federal para combater a evasão escolar no ensino médio e a desigualdade no acesso à educação. Ele oferece incentivos financeiros a estudantes de escolas públicas, visando estimular a permanência e a conclusão dos estudos, além de incentivar a participação em exames como o ENEM.

O programa funciona como uma poupança, em que os estudantes que cumprem os requisitos de frequência e aprovação recebem um valor mensal de R\$ 200,00. Além disso, a cada ano letivo concluído, é depositado R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 3.000,00 ao final do ensino médio. Esse valor só pode





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ser sacado após a conclusão dos três anos, incentivando ainda mais a permanência dos jovens na escola.

O Pé-de-Meia representa um passo importante na busca por uma educação mais justa e igualitária no Brasil. Ao investir nos estudantes e oferecer condições para que eles permaneçam na escola, o programa contribui para a redução das desigualdades sociais e para a formação de jovens mais preparados para o futuro.

Todavia, o programa, que foi criado com o intuito de auxiliar famílias de baixa renda, tem sido alvo de investigações do Tribunal de Contas da União (TCU). As investigações apontam indícios de irregularidades, como superfaturamento, desvio de recursos e falhas na gestão do programa.

O governo federal teria desembolsado mais de R\$ 3 bilhões para estudantes do ensino médio sem a devida aprovação do Congresso Nacional, o que contraria normas de finanças públicas, como a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa prática é questionada por ser considerada uma forma de "orçamento paralelo", burlando o controle legislativo sobre os gastos públicos, segundo apontou o TCU¹.

Os recursos do programa estão depositados em um fundo privado na Caixa Econômica Federal, o Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (Fipem). Apesar da lei que criou o programa permitir a transferência de recursos para esse fundo, ela não permite que o pagamento dos incentivos aos estudantes com recursos do Fipem ocorra sem passar pelo orçamento. Isso levanta questionamentos sobre a transparência e a gestão dos recursos públicos. O TCU considera inconstitucional e fora das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal. A área técnica do TCU sugeriu que os pagamentos sejam suspensos até que o Congresso autorize formalmente esses gastos².

¹ UOL. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/andreza-matais/2024/10/24/governo-criou-orcamento-paralelo-para-pe-de-meia-aponta-relatorio-do-tcu.htm> Acessado em: 1º/11/2024

²UOL. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/andreza-matais/2024/10/15/mptcu-pede-suspensao-do-pagamento-do-pe-de-meia-apos-revelacao-do-uol.htm> Acessado em: 1º/11/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ademais, TCU aponta que os saques para pagamento dos estudantes deveriam ocorrer dentro do orçamento geral da União, garantindo maior transparência e controle. O uso de um fundo privado sem o devido acompanhamento orçamentário é visto como uma forma de "orçamento paralelo" que prejudica a rastreabilidade dos recursos e distorce as estatísticas fiscais, gerando preocupações sobre o controle financeiro do programa. O Ministério Público de Contas também solicita que o TCU determine o ressarcimento de valores, caso sejam confirmadas as irregularidades.

Além dos problemas acima relatados, alguns críticos apontam que a forma como o programa está sendo executado configura uma "pedalada fiscal", semelhante ao que ocorreu em governos anteriores. Isso porque o governo estaria utilizando o fundo privado para realizar despesas sem a devida previsão orçamentária, o que pode comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, o presente requerimento visa entender as possíveis irregularidades no programa Pé de Meia e seus impactos no orçamento público. É fundamental termos as informações pelas perguntas abaixo para formar juízo de valor e avaliar melhor os problemas denunciados.

Em face da relevância do tema para educação e formação dos estudantes, além da continuidade do programa que se revela de suma importância para combater a evasão escolar, a informação aqui buscada mostra-se essencial para que o Legislativo possa contribuir na busca por soluções eficazes para o problema. Assim, solicitam-se respostas aos seguintes questionamentos:

1. Por que os recursos do programa Pé-de-Meia estão sendo depositados em um fundo privado, o Fipem? Quais as vantagens e desvantagens dessa escolha em relação à gestão e à transparência dos recursos públicos?
2. Quem fiscaliza a gestão do Fundo e como é feita essa fiscalização? Existe algum mecanismo que garanta a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

transparência na aplicação dos recursos e evite desvios ou irregularidades?

3. A utilização do Fipem para realizar despesas do programa Pé-de-Meia sem previsão orçamentária pode ser considerada uma "pedalada fiscal"? Quais as semelhanças e diferenças entre essa prática e o que ocorreu em governos anteriores?
4. A utilização do Fipem para realizar despesas do programa Pé-de-Meia sem previsão orçamentária pode ser considerada uma "pedalada fiscal"? Quais as semelhanças e diferenças entre essa prática e o que ocorreu em governos anteriores?
5. Como os repasses para o programa Pé-de-Meia, sem a devida previsão orçamentária, podem impactar o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade fiscal do país?
6. O governo federal tem divulgado informações detalhadas sobre a execução do programa Pé-de-Meia, como os critérios de elegibilidade dos estudantes, os valores repassados e os resultados alcançados? Onde essas informações estão disponíveis para consulta pública?
7. O Conselho Deliberativo do Fipem, composto por representantes do governo e da sociedade civil, tem participado ativamente da gestão do fundo e na tomada de decisões sobre o programa?
8. Que medidas podem ser adotadas pelo governo federal para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão do programa Pé-de-Meia, evitando a repetição dos problemas que estão sendo investigados?

Finalizados os questionamentos, solicita-se que o referido Ministério encaminhe à Câmara dos Deputados as respostas em meio físico e digital, conforme solicitado.

Sala das Sessões, de de 2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

Apresentação: 04/11/2024 10:57:45.970 - MESA

RIC n.4068/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242691943600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

